



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 144, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 240.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

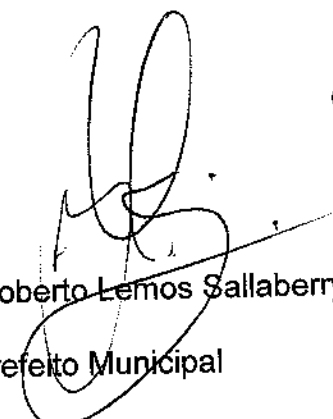
DECRETA:


Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Rural e Urbana
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339030 – Material de consumo R\$ 240.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 01 de junho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração